

DECRETO Nº 1.700, DE 13 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto 1.699-04/2024 que dispõe sobre a suspensão e o recesso escolar das aulas na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.596, de 01-05-2024, que declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.698, de 03-05-2024, que declarou estado de calamidade pública no território do Município de Colinas, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas;

CONSIDERANDO o volume de chuvas que atingiram Colinas desde o dia 29 de abril de 2024 até o dia 04 de maio de 2024, muito superior ao previsto para o mês;

CONSIDERANDO os danos ocorridos decorrentes da chuva excessiva, ocasionando enxurrada, deslizamentos de solo e elevação do rio Taquari causando inundações severas em todo território do município;

CONSIDERANDO a nova cheia do rio Taquari ocorrida nos dias 12 e 13 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público em zelar pela segurança dos estudantes; **Decreta:**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto 1.699-04/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino, nos dias 02, 03, 13 e 14 de maio de 2024”.

Art. 2º – Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, RS, 13 de maio de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAQUEL ANDRÉIA KLEIN DIEHL
Secretária Municipal de Administração e Finanças